

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Regulamento n.º 58/2008**

Torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2007 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Mogadouro em sessão ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2007, aprovou por maioria a Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, o qual se publica em anexo.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, João Henriques.

Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro**Preâmbulo**

Com o presente Regulamento publicado no Diário da República, apêndice, n.º 53 — 2.ª série n.º 80, de 4 de Abril de 2003, a Câmara Municipal de Mogadouro visou, apoiar a instalação de unidades industriais, oficinas e de comércio em geral, criando condições de investimento, nomeadamente através da cedência de terrenos a preços reduzidos, visando assim a fixação de população, aumento de emprego e o ordenamento da construção.

Face às necessidades específicas da actividade industrial no Concelho, nomeadamente o recurso ao crédito, a Câmara Municipal de Mogadouro, deliberou aprovar a presente alteração ao Regulamento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Neste sentido é alterado o artigo 20.º, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

O artigo 20.º do Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 20.º

[...]

1 —

2 — Não poderá a empresa ou a sociedade, o proprietário ou possuidor, alienar, onerar ou permitir que outrem utilize o lote para fins diversos do previsto neste regulamento.

3 — Em casos devidamente justificados perante a Câmara Municipal e mediante decisão desta, podem os lotes adquiridos serem transaccionados, sem decorrer o prazo previsto no n.º 1 ou ser permitida a alienação ou a utilização por outrem dos lotes adquiridos para fim diverso ao previsto neste regulamento.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A alteração ao regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

2611082394

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**Aviso n.º 2408/2008****Alteração ao alvará de loteamento n.º 268/00, sito na Rua Salgueiro Maia – Atalaia – Montijo****Discussão Pública**

Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do art. 27º e nº 3 do art. 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e art. 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento

n.º 268/00, requerido por António Sebastião Martins da Palma (Processo I-31/07).

A alteração incide sobre o lote identificado com os n.º 34 e consiste na “rectificação” do polígono de implantação da moradia e do anexo, sendo que a presente proposta propõe a criação de alpendres à frente e tardoz da edificação existente no terreno.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores – Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611082490

Aviso n.º 2409/2008**Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha — Atalaia — Montijo****Discussão Pública**

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do artigo 27º e nº 3 do artigo 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e artigo 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido por J. R. & C. Reis — Arquitectura e Construção, L.da (Processo I-26/07).

A alteração incide sobre o lote identificado com os n.º 6 e consiste no aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente alteração propõe um aumento de 33,30m², passando dos 50,00 m² previstos no alvará de loteamento acima referido, para 83,30 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611082493

Aviso n.º 2410/2008**Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha – Atalaia – Montijo****Discussão pública**

Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do art. 27º e nº 3 do art. 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e art. 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido por True Deal – Investimentos Imobiliários, L.da (Processo I-33/07).

A alteração incide sobre os lotes identificados com os n.ºs 49 e 50 e consiste no aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente alteração propõe um aumento de 35,70 m², passando dos 50,00 m² previstos no alvará de loteamento acima referido, para 85,70 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de